

EDITORIAL

<http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201728>

É com satisfação que apresentamos o terceiro e último número da **Revista Direito GV**, publicado em 2017 (v. 13, n. 3, set.-dez. 2017).

Este número traz um conjunto de doze artigos inéditos e com temáticas bastante diversas. Dez deles foram escritos por pesquisadores brasileiros e dois por pesquisadores estrangeiros (originários de Portugal e da África do Sul). Este número conta ainda com a tradução em português de um texto em alemão, intitulado “O desafio naturalístico de um direito penal fundado na culpabilidade”, de autoria do professor Klaus Günther.

Neste ano, encerrou-se mais um ciclo de avaliação dos programas brasileiros de pós-graduação em Direito, realizado pela Capes (quadriênio 2013-2016). No processo de avaliação dos programas, houve a avaliação dos periódicos científicos. Segundo dados da Capes, dos 2.059 periódicos avaliados em 2017, apenas 67 foram classificados no estrato A1. A **Revista Direito GV** manteve-se no estrato A1, o que significa dizer que ela ocupa um lugar entre o conjunto bastante restrito (3,2%) de periódicos no estrato mais alto.¹

Os editores de periódicos científicos aprenderam, a duras penas, que os critérios de avaliação do Qualis/Capes são definidos *a posteriori*. Assim, ao iniciarmos um novo quadriênio, não é inteiramente possível adotar os critérios aplicados no quadriênio anterior como regras a serem seguidas. Os editores tendem a considerar esses critérios como ponto de partida de sua ação e, com base neles, lançam-se a exercícios de futurologia sobre o comportamento da avaliação nos anos seguintes.

Apesar das óbvias dificuldades que essa sistemática traz para a profissionalização dos periódicos científicos da área, já que metas e estratégias de cada periódico são definidas em um ambiente regulatório nebuloso, é provável que algumas diretivas permaneçam para o quadriênio 2017-2020. A primeira delas é a política de incentivar os pesquisadores a publicar mais em periódicos e menos em livros ou em capítulos de livros. Isso poderá significar um volume maior de artigos submetidos às revistas dos estratos mais altos, o que talvez seja compensado por um aumento do número de revistas nesses estratos nas próximas avaliações – ainda que não haja

...

1 Ver *Relatório de avaliação quadrienal 2013-2016*. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Diretoria de Avaliação. 19 set. 2017. p. 10 *et seq.* Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=Y2FwZXMuZ292LmJyYGF2YWxpYWVhby1xdWFkcmllbmFsfGd4OjdhNTkzMTAxMDgxYzc1YWU>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

clareza sobre o que torna uma revista elegível aos estratos mais altos. No último quadriênio, a Capes ensaiou alguns modelos de medição de impacto, mas ainda não se definiu a métrica a ser adotada. A outra diretiva será da avaliação anual dos periódicos por número, e não mais, ao que parece, por volume. Essa medida irá demandar profissionalização e controle sobre os percentuais de revisores *ad hoc*, autores (doutores ou não), IES de origem etc.

Paralelamente à avaliação do Qualis/Capes, a **Revista Direito GV** tem buscado implementar as políticas propostas pela Plataforma Scielo. Embora nem sempre considere as especificidades das áreas ou subáreas, minha avaliação é a de que o Scielo tem objetivos mais claros a justificar a indexação das revistas em sua base, o que é extremamente importante para que os editores e gestores possam programar suas ações. O tripé (i) internacionalização da pesquisa brasileira, (ii) profissionalização da gestão e (iii) sustentabilidade financeira dos periódicos não deverá mudar nos próximos anos. E essas são metas inegavelmente importantes para qualquer periódico científico. Já estamos avaliando as sugestões do Scielo no que concerne à adoção de *preprints*, publicação continuada, *ahead of print* e outras. Ademais, a equipe da **Revista Direito GV** estará presente na VII Reunião Anual do Scielo, em 12 de dezembro de 2017, e atenta às novidades para o ano de 2018.

Por fim, aproveito o último Editorial do ano para agradecer às pesquisadoras e aos pesquisadores que atuaram como pareceristas *ad hoc* no ano de 2017. Revisores *ad hoc* doam seu tempo e seu conhecimento de maneira anônima e não remunerada para que as autoras e os autores possam aprimorar suas pesquisas e chegar às versões finais dos artigos que levamos a público. Esse trabalho é fundamental para o aumento da qualidade da pesquisa em Direito no Brasil e, portanto, devemos muito a essas pesquisadoras e a esses pesquisadores. Por isso, a todas e a todos, ficam aqui os meus agradecimentos!

Boa leitura!

Catarina Helena Cortada Barbieri

Editora-Chefe